



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 484/2001

Sala das Sessões, 07/08/2001
Cristina Aparecida Batista
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que apesar da existência do Centro Odontológico em nossa cidade, muitas são as dificuldades da população, principalmente aquela da periferia, em buscar tratamento odontológico nesse Centro, devido a descompatibilidade de horário, entre o tempo de seus serviços e do atendimento;

CONSIDERANDO que no passado não muito distante, o Município possuía um Centro de atendimento móvel instalado numa perua Kombi, que servia a população, inclusive a da área rural;

CONSIDERANDO que esse tipo de serviço é essencial para a população, principalmente no tratamento preventivo das doenças bucal, caries e outros males que afligem a arcada dentária, em essencial das crianças na idade da troca de dentição;

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de implantar em nossa cidade gabinete móvel de tratamento dentário, para se atender a população dos bairros e igualmente da Zona Rural, que estão impossibilitados de devido a incompatibilidade de horário com seus trabalhos, servirem-se dos serviços praticado no Centro Odontológico.

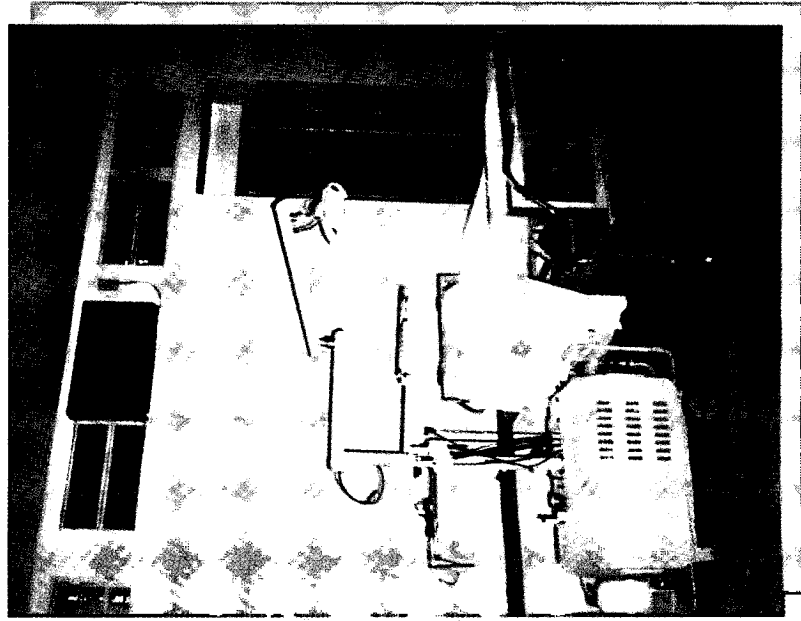
Em anexo, panfleto de Módulo Odontológico Transportável, servindo como ilustração.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2001.

Cristina Aparecida Batista
Cristina Aparecida Batista
Vereadora

FOTO DESCRITIVA:

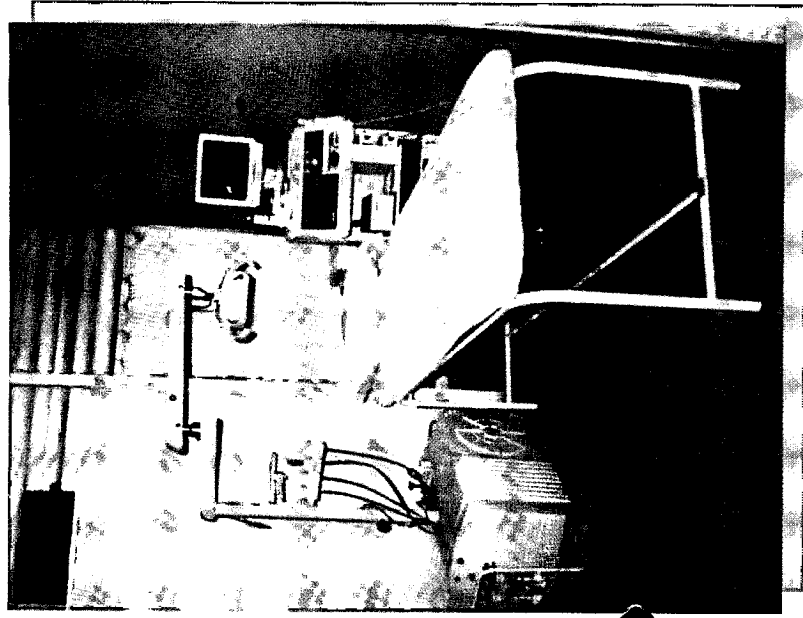
- 01-) Equipamento contendo compressor
- 02-) Fio para entrada de energia elétrica
- 03-) Refletor
- 04-) Reservatórios de água potável
- 05-) Reservatório de secreções
- 06-) Equipo 3 pontas + sugador
- 07-) Suporte para bandeja clínica
- 08-) Pedal de comando
- 09-) Suportes para transporte



Patrocínio de Divulgação:



MÓDULO ODONTOLÓGICO TRANSPORTÁVEL



O Módulo Odontológico Transportável parte de uma concepção embasada na realidade odontológica brasileira e não possui similar em sua área de aplicação. Possibilita o planejamento e a execução de programas públicos de qualidade, tornando-os mais efetivos e abrangentes. Torna possível o atendimento a pacientes hospitalizados e domiciliares. Traz tecnologia a preço justo.

Presta-se para atendimento contínuo de clínica odontológica em hospitais, residências, escolas, sindicatos, associações de bairros etc., com reduzida necessidade de manutenção. É para ser utilizado em locais onde haja demanda por

CONTATOS COMERCIAIS DEVERÃO SER REALIZADOS COM:

ORAL HEALTH
Oliveira Rangel & Rangel Ltda

Av: Marginal Presidente Kennedy, 900
Conj A 03 Bairro Quitandinha Rio Claro-SP
CEP 13.501-500 PABX: (019) 524 4996 - 233 1035

tratamento odontológico mas onde a instalação de equipamento convencional demonstra-se pouco adequada. Terá grande utilidade nos programas odontológicos de Saúde Pública.

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP em contrato de parceria com o odontólogo inventor do equipamento, receberá uma parte dos recursos advindos da exploração industrial da patente.

O invento foi recente laureado com Menção Honrosa na Vigésima Segunda edição do Concurso Nacional - "Prêmio Governador do Estado" - Invento Brasileiro. (D.O. E. Poder Exec. Seç I, São Paulo 26/06/96 pag. 23). Este prêmio é a maior láurea concedida pelo Governo de São Paulo em tecnologia, e tem por objetivos premiar o esforço de pesquisa realizado na área de desenvolvimento tecnológico, colaborar na aceleração deste processo de desenvolvimento e divulgar a tecnologia gerada no País, visando sua efetiva incorporação ao mercado.

ESTADO DA TÉCNICA:

Atualmente existem no mercado somente os equipamentos odontológicos convencionais, os equipamentos miniaturizados para bancadas e os chamados equipamentos simplificados. Inexistem unidades clínicas de caráter transportável.

As unidades simplificadas, bem como as convencionais e miniaturizadas, demandam tempo de instalação no local onde serão utilizadas e necessitam do auxílio de técnico especializado.

O presente invento não demanda tempo de instalação e tampouco necessita de auxílio de técnico especializado para sua instalação. Possui todos os recursos de um equipamento odontológico convencional, aceitando inclusive, a instalação dos equipamentos periféricos mais

utilizados na clínica odontológica (amalgamador e fotopolimerizador).

FUNCIONAMENTO:

Este equipamento transportável não possui similar em sua área de aplicação. Basta ser conectado à rede elétrica de 110 v ou 220 v. e funciona como qualquer outro equipamento odontológico convencional. O paciente pode estar acomodado em uma maca, em cama hospitalar no caso de atendimento a enfermos) e, mesmo em uma cadeira comum, se necessário.

O profissional poderá trabalhar ergonomicamente sentado, ou em pé, de acordo com as condições encontradas no local e o paciente poderá ser atendido em posição sentada ou deitada, também de acordo com as condições presentes no local.

VANTAGENS:

Este modelo de utilidade apresenta enormes vantagens decorrentes de sua dimensão, baixo custo, facilidade de instalação, remoção, transporte e reduzida necessidade de manutenção. Dentre tantas vantagens citaremos as mais destacadas, nos dias atuais, para a realidade brasileira:

- Facilidades para o Planejamento de Programas Públicos de Saúde Bucal, tornando-os mais abrangentes e efetivos.
- Facilidades para a Execução de Programas Públicos de Saúde Bucal, tornando-os mais ágeis e compactos, permitindo uma maior abrangência em menor tempo com menores custos.
- Possibilita Atendimento Odontológico a Enfermos Hospitalizados.
- Possibilita Atendimento Odontológico Domiciliar.

